

Assunto: **Re: SOLICITA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025 | medicamento Succinato de Ribociclibe 200mg**

De: Farmácia Municipal <farmacia.municipal.barao@gmail.com>

Para: Agente de Contratação <agentedecontratacao@baraodecocaes.mg.gov.br>

Data: 13/02/2025 14:36

Prezada Sra. Larissa Stefane Gonçalves Santos ,

Agente de contratação,

Em resposta à solicitação de análise dos documentos técnicos apresentados pela empresa **W.A. Comércio de Medicamentos LTDA**, CNPJ 43.232.006/0001-05, informamos o seguinte:

1. Conclusão da Análise Documental

A documentação técnica enviada pela empresa foi analisada conforme os critérios do **ITEM 4 - Habilitação Técnica** e **ITEM 01** do **Anexo II** do Edital, com os seguintes resultados:

1.1. Regularidade Sanitária e Técnica

- **Alvará Sanitário:** Válido até **27/03/2025**.
- **Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Farmácia:** Expedida em **13/01/2025**.
- **Registro do Medicamento na ANVISA:** O produto **Succinato de Ribociclibe 200mg** possui registro regularizado sob o número 1006811570031, conforme comprovado pela documentação apresentada.

1.2. Conformidade com o Edital

- Todos os documentos estão **dentro da validade** e alinhados às exigências do edital.
- Não foram identificadas irregularidades ou pendências nos requisitos técnicos analisados.

2. Parecer Técnico

Com base na análise realizada, **concluimos que:**

- A empresa **W.A. Comércio de Medicamentos LTDA** atende integralmente aos **requisitos técnicos** estabelecidos no edital.
- A documentação comprova:
 - **Capacidade operacional** para distribuição de medicamentos de alto custo.
 - **Regularidade sanitária e profissional** perante os órgãos competentes (Vigilância Sanitária e Conselho de Farmácia).

2.1. Excepcionalidade do Preço Acima do PMVG

Embora o valor proposto (**R\$22.990,50**) *esteja* **R\$37,29** 16.746,06 – tabela CMED 05/02/2025), a contratação é justificada pelos seguintes motivos:

- **Decisão Judicial Impositiva:** A aquisição emergencial decorre de ordem judicial (nº 5003109-92.2024.8.13.0054), que determina o fornecimento imediato do medicamento sob pena de responsabilização do Município.

- **Risco à Saúde do Paciente:** A interrupção do tratamento oncológico acarretaria agravamento clínico irreversível, configurando urgência de interesse público (Art. 74, III, Lei 14.133/2021).
- **Única Proposta Viável:** Entre os 28 fornecedores consultados, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo a da W.A. Comércio de Medicamentos a **menor oferta recebida**.

2.2. Mitigação de Impacto Financeiro

- **Pregão de Registro de Preço em Tramitação:** O Município já está realizando um **Pregão de Registro de Preço** (Processo nº [inserir]) para a mesma medicação, visando obter condições comerciais mais vantajosas e alinhadas ao PMVG.
- **Cláusula de Não Obrigatoriedade de 75%:** Recomenda-se limitar a compra emergencial a **25% do quantitativo total**, conforme previsto no pregão em curso, para evitar duplicidade de gastos e garantir economicidade futura.

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 11:10, Agente de Contratação <agentedcontratacao@baraodecocalis.mg.gov.br> escreveu:

Referência: PROCESSO Nº 015/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

Objeto: Dispensa Emergencial para contratação de empresa visando a aquisição do medicamento Succinato de Ribociclibe 200mg, em atendimento a Decisão Judicial de número 5003109-92.2024.8.13.0054.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Encaminhamos para sua análise e parecer os documentos técnicos apresentados pela empresa W.A. Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ 43.232.006/0001-05. Esta empresa apresentou o menor preço na cotação, no valor de **R\$ 22.990,50**.

Informamos que tal documentação está anexa neste e-mail.

Solicitamos que os documentos sejam avaliados conforme as diretrizes estabelecidas no ITEM 4 - Habilitação Técnica do Anexo II do edital, que especifica a documentação exigida para habilitação, e no final do ITEM 01.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Larissa Stefane Gonçalves Santos

Agente de contratação

--

